RESOLUÇÃO N. 8, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Inclui o parágrafo sétimo ao artigo 1º da Resolução n. 03, de 03 de março de 2021, a qual institui o banco de horas no âmbito da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Inclua-se o parágrafo sétimo ao artigo 1º da Resolução n. 03, de 03 de março de 2021, o qual terá a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§ 7° - Haverá cômputo de horas crédito (+) nas hipóteses em que a duração de cursos de formação, atualização, aperfeiçoamento ou treinamento dos servidores exceder o horário da jornada diária.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução n. 02/2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1° de julho de 2022.

Santo Amaro da Imperatriz, 31 de agosto de 2022.

NILTO LEHMKUHL
Presidente